



# A IMPORTÂNCIA DA LEI MARIA DA PENHA NO COMBATE AO FEMINICÍDIO

## Autor(res)

Kenio Barbosa De Rezende  
Marcos Ricardo Dos Santos Gomes

## Categoria do Trabalho

1

## Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

## Introdução

A violência doméstica contra a mulher é uma triste realidade, que afeta mulheres em todo o mundo, independente de classe social. Apesar dos esforços e da mobilização social, ainda existem muitos obstáculos a serem vencidos na luta contra esse tipo de violência.

O voto feminino no Brasil foi um avanço significativo na luta pela igualdade de gênero e pelos direitos das mulheres.

## Objetivo

O presente artigo tem como objetivo geral discorrer sobre a importância da Lei Maria da Penha no combate ao feminicídio no Brasil.

## Material e Métodos

Como metodologia, buscou-se analisar o histórico da proteção do Estado em relação a proteção da mulher, passando pela Constituição de 1988 até a Lei Maria da Penha e Lei do Feminicídio. Para tal, utilizou-se a revisão de literatura que é o processo de busca, análise e descrição de um de um corpo de conhecimento. Na seleção da literatura que compôs a revisão, foi realizada pesquisa bibliográfica de legislações e artigos científicos.

## Resultados e Discussão

A Constituição Federal de 1988 representa um marco jurídico crucial na consolidação dos direitos e garantias fundamentais das mulheres no Brasil. A Constituição de 1988 desempenha um papel fundamental na defesa das mulheres, garantindo seus direitos e promovendo a igualdade de gênero. No entanto, é essencial continuar avançando e implementando políticas eficazes para combater a violência e promover a inclusão e o empoderamento das mulheres.

Diante desse cenário, em 2006 foi sancionada a Lei 11.340/06, que recebeu o nome de Maria da Penha. Uma mulher que, em 1983, sofreu de forma emblemática a violência doméstica. A referida lei tem como objetivo oferecer proteção integral às mulheres, vítimas de violência doméstica. No Brasil, o termo feminicídio foi oficialmente incorporado ao ordenamento jurídico com a sanção da Lei 13.104/2015. De acordo com Cunha e Da Silva (2015), antes da introdução do termo 'feminicídio', não havia uma denominação para descrever os assassinatos de mulheres.

# 3ª MOSTRA CIENTÍFICA



## Conclusão

A batalha contra a violência doméstica e o feminicídio no Brasil é uma luta constante, que exige não somente medidas legislativa, mas o investimento pelo Estado em políticas públicas eficazes, para a transformação cultural da população. A Constituição Federal de 1988, é sem dúvida a expressão máxima do constituinte em declarar o direito das mulheres de forma enfática, bem como vem assegurar a igualdade de gênero no país.

A Lei Maria da Penha vem reafirmar e consolidar a proteção necessária às mulheres, em situação de violência doméstica. Porém, não basta punir os agressores de forma exemplar.

## Referências

Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf)>. Acesso em 19/04/2024.

BRASIL. Lei nº 11.340/2006. Brasília: Congresso Nacional, 2006. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm)> Acesso em 19 de abr de 2024.

BRASIL. Lei nº 13.104/2015. Brasília: Congresso Nacional, 2016. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/13104.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13104.htm)> Acesso em 19 de abr de 2024.

BORGES, Thauana Gomes Souza. O feminicídio: uma análise da violência doméstica não socorrida e a percepção das vítimas com relação ao (des) amparo da lei maria da penha. 2022.

CUNHA, Caio Luiz Gomes; DA SILVA, Rubens Alves. FEMINICÍDIO NO BRASIL PÓS MARIA DA PENHA.

DE MELLO, Adriana Ramos. Feminicídio: Uma Análise Socio-jurídica do Fenômeno no Brasil. 2015.

# 3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera